

**CONSULTA PRÉVIA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REDE DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS –
MUNICÍPIO DE ANADIA**

CADERNO DE ENCARGOS

Índice

Objeto	3
Cláusula 2. ^a	3
Critérios Preliminares de Apresentação da Proposta.....	3
Cláusula 3. ^a	3
Contrato	3
Cláusula 4. ^a	4
Prazo de Execução Contratual.....	4
Cláusula 5. ^a	4
Obrigações do Prestador de Serviços Adjudicatário	4
Cláusula 6. ^a	5
Conformidade e operacionalidade do serviço.....	5
Cláusula 7. ^a	5
Inoperacionalidade, defeitos ou discrepâncias	5
Cláusula 8. ^a	5
Dever de sigilo.....	5
Cláusula 9. ^a	5
Preço Base.....	5
Cláusula 10. ^a	6
Penalidades contratuais	6
Cláusula 11. ^a	6

**CONSULTA PRÉVIA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REDE DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS –
MUNICÍPIO DE ANADIA**

Força maior	6
Cláusula 12 ^a	7
Resolução por parte do contraente público	7
Cláusula 13. ^o	7
Foro Competente	7
Cláusula 14. ^o	7
Caução	7
Cláusula 15. ^o	7
Subcontratação e Cessão da Posição Contratual.....	7
Cláusula 16. ^a	8
Cláusula 17. ^a	8
Comunicações e Notificações	8
Cláusula 18. ^a	8
Contagem dos prazos	8
Cláusula 19. ^a	8
Fiscalização.....	8
Cláusula 20. ^a	8
Legislação aplicável.....	8
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.....	9
ANEXO.....	12

CONSULTA PRÉVIA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REDE DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS – MUNICÍPIO DE ANADIA

Cláusula 1.ª

Objeto

1. O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato, a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual, que tem por objeto principal a prestação de Serviço Público de Transporte de Passageiros na área geográfica do Concelho de Anadia, em conformidade o disposto na Lei n.º 52/2015, de 9 de junho e as especificações técnicas do serviço público de transporte de passageiros em anexo.
2. A prestação do serviço, deve ser realizada em conformidade com as Especificações Técnicas constantes neste caderno de encargos.

Cláusula 2.ª

CrITÉRIOS Preliminares de Apresentação da Proposta

A presente Cláusula define o modelo de apresentação da proposta, a qual deverá, sob pena de exclusão, obedecer aos seguintes critérios:

- i. Só serão admitidos os concorrentes que apresentem uma proposta global, de acordo com o objeto da presente consulta prévia.
- ii. As cláusulas técnicas e respetivos anexos identificam o âmbito e o objeto da presente consulta prévia.

Cláusula 3.ª

Contrato

2. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
3. O contrato a celebrar integrará os seguintes elementos:
 - i. Os suprimimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - ii. Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - iii. O presente Caderno de Encargos;
 - iv. A proposta adjudicada;
 - v. Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
4. Em caso de dúvida ou divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
5. Em caso de dúvida ou divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

**CONSULTA PRÉVIA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REDE DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS –
MUNICÍPIO DE ANADIA**

Cláusula 4.ª

Prazo de Execução Contratual

1. O contrato mantém-se em vigor durante treze meses e terá início a dezoito de janeiro de 2020, sem prejuízo das obrigações acessórias que deverão perdurar para além da cessação do contrato.

Cláusula 5.ª

Obrigações do Prestador de Serviços Adjudicatário

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o prestador de serviço as seguintes obrigações principais:
 - ii. prestar o serviço objeto do presente procedimento conforme definido nas especificações técnicas do serviço público de transporte de passageiros em anexo ao presente Caderno de Encargos e seus anexos, bem como demais documentos contratuais;
 - iii. comunicar, antecipadamente, ao Município de Anadia os factos que tornem total ou parcialmente impossível a prestação do serviço objeto do presente procedimento ou o cumprimento de qualquer outra das suas obrigações;
 - iv. não alterar as condições da presente prestação de serviço sem prévia autorização do Município de Anadia;
 - v. prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que a prestação de serviço é realizada, fornecendo todos os esclarecimentos que se justifiquem no prazo indicado pelo Município de Anadia;
 - vi. comunicar qualquer alteração que ocorra durante a execução do contrato, com relevância para a prestação dos serviços referente, nomeadamente, à alteração da sua denominação social, dos seus representantes legais;
 - vii. comunicar ao Município de Anadia a identidade e os contactos do responsável pela execução do contrato, a quem aquele se deverá reportar para esclarecimento de qualquer questão relacionada com a prestação de serviços objeto do presente procedimento;
 - viii. colaborar e não impedir por qualquer forma a fiscalização e inspeção que a entidade adjudicante entenda efetuar no âmbito da execução do contrato;
 - ix. manter os equipamentos, em perfeitas condições de segurança, qualidade, higiene, conforto e asseio;

**CONSULTA PRÉVIA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REDE DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS –
MUNICÍPIO DE ANADIA**

- x. entregar ao Município de Anadia, até ao dia vinte do mês seguinte, o produto da venda dos bilhetes cobrados no mês anterior, acompanhado de relatório, em formato digital, do qual conste, designadamente, número e tipo de bilhetes vendidos e o número de passageiros transportados;
- xi. cumprir as demais obrigações previstas na legislação em vigor sobre a matéria, no presente Caderno de Encargos e na Memória Descritiva anexa.

Cláusula 6.ª

Conformidade e operacionalidade do serviço

Iniciada a execução do contrato, o Município de Anadia, poderá proceder, a qualquer momento, à fiscalização e inspeção dos meios materiais e humanos afetos pelo adjudicatário à prestação de serviços objeto do presente procedimento.

Cláusula 7.ª

Inoperacionalidade, defeitos ou discrepâncias

No caso de a inspeção prevista na cláusula anterior não comprovar a total operacionalidade do serviço objeto do contrato, bem como a sua conformidade com as exigências legais, ou no caso de existirem defeitos ou discrepâncias com as características técnicas definidas neste Caderno de Encargos, o Município de Anadia deve informar, por escrito, o fornecedor.

Cláusula 8.ª

Dever de sigilo

O fornecedor do serviço deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa às entidades adjudicantes, que tenha conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato, não podendo a informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

Cláusula 9.ª

Preço Base

1. O valor base, para efeitos deste procedimento de prestação de serviços é de 74.776,00€ (setenta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro euros) o qual equivale a uma faturação mensal de 5.752,00€ (cinco mil, setecentos e cinquenta e dois euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal.

**CONSULTA PRÉVIA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REDE DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS –
MUNICÍPIO DE ANADIA**

Cláusula 10.ª

Penalidades contratuais

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Anadia pode resolver o contrato e aplicar sanções pecuniárias de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento cujo valor acumulado não deverá exceder 20% do preço contratual.
2. Pelo incumprimento do serviço objeto do contrato, até 5% do valor da proposta.
3. Na determinação da gravidade do incumprimento, o Município de Anadia tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do fornecedor e as consequências do incumprimento.
4. No caso de resolução sancionatória, havendo lugar a responsabilidade do fornecedor, será o montante respetivo deduzido das quantias devidas, sem prejuízo do Município de Anadia pode executar as garantias prestadas pelo fornecedor
5. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que o Município de Anadia exija uma indemnização por danos emergentes, nomeadamente pelos prejuízos decorrentes da adoção de novo procedimento de formação de contrato.

Cláusula 11.ª

Força maior

1. Não podem ser impostas penalidades ao adjudicatário, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fossem razoavelmente exigíveis contornar ou evitar.
2. Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
3. Não constituem força maior, designadamente:
 - i. Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do adjudicatário, na parte em que intervenham;
 - ii. Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do adjudicatário, ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
 - iii. Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou outra, resultantes do incumprimento pelo adjudicatário, dos deveres ou ónus que sobre ele recaiam e que se revelem impeditivas do exato cumprimento do contrato;

**CONSULTA PRÉVIA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REDE DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS –
MUNICÍPIO DE ANADIA**

- iv. Manifestações populares devidas pelo incumprimento por parte do adjudicatário, de normas legais;
 - v. Incêndios ou inundações com origem nas instalações do adjudicatário, cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua, ou ao incumprimento de normas de segurança;
 - vi. Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do adjudicatário, não devidas a sabotagem;
 - vii. Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.
4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.
5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas, pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 12ª

Resolução por parte do contraente público

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previsto na lei, o Município de Anadia pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o prestador violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.
2. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao adjudicatário e não determina a repetição das prestações já realizadas, a menos que tal seja determinado pelas entidades adjudicantes.

Cláusula 13.ª

Foro Competente

Para a resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, renunciando o fornecedor adjudicatário, ao foro de qualquer outra Comarca.

Cláusula 14.ª

Caução

Não é exigida a prestação de caução de acordo com o valor do procedimento, alínea a) e b) do n.º 2 do artigo 88º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 7º.

Cláusula 15ª

Subcontratação e Cessão da Posição Contratual

1. A subcontratação pelo fornecedor e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra.

CONSULTA PRÉVIA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REDE DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS – MUNICÍPIO DE ANADIA

2. O pedido de autorização deve ser instruído nos termos dos artigos 316º e seguintes do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 16.ª

Alterações ao Contrato

1. Qualquer intenção de alteração ao Contrato deverá ser comunicada pela parte interessada na mesma à outra.
2. Qualquer alteração ao Contrato terá que ser efetuada por escrito e assinada por sujeitos legais ou estatutariamente habilitados para representar as Entidade Adjudicante e o adjudicatário.
3. Qualquer alteração ao contrato não prejudica as demais obrigações por parte do adjudicatário.

Cláusula 17.ª

Comunicações e Notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.
3. As partes estão vinculadas pelo dever de colaboração mútua, designadamente no tocante à prestação recíproca de informações necessárias à boa execução do contrato.

Cláusula 18.ª

Contagem dos prazos

Os prazos de formação e execução do contrato objeto do presente procedimento contam-se, respetivamente, nos termos do artigo 470º e 471º, do Código da Contratação Pública.

Cláusula 19.ª

Fiscalização

Não obstante todos os direitos e deveres decorrentes do presente Caderno de Encargos, a entidade adjudicante reveste-se dos poderes conferidos pelo art.º 305.º do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 20.ª

Legislação aplicável

A execução do contrato é regulada pela legislação portuguesa, em particular, pelo Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

1. ENQUADRAMENTO

Para a prestação do serviço público de Transporte de Passageiros na área geográfica do Concelho de Anadia, em conformidade o disposto na Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, é obrigação do adjudicatário a obtenção de todas as licenças, certificações, credenciações e autorizações necessárias à execução do serviço, objeto do presente procedimento, bem como suportar todos os custos com os meios humanos e materiais necessários à efetiva prestação do serviço, designadamente os respeitantes a encargos com trabalhadores, viaturas e decoração da mesma.

2. DESCRIÇÃO DOS CIRCUITOS

1. O presente Serviço Público de Transportes de Passageiros é constituído por 2 circuitos:

1.1 Circuito Urbano - a realizar na Cidade de Anadia com ligação às estações do caminho-de-ferro da Curia e Mogofores, cinco vezes por dia, de segunda a sexta-feira (exceto nos feriados), conforme consta do esquema de rede e horários no Anexo;

1.2 Circuito Semanal – que fará a cobertura de todo o concelho de Anadia, de segunda a sexta-feira (exceto nos feriados), através de 5 trajetos distintos que contemplam paragens fixas regulares e paragens flexíveis mediante marcação telefónica prévia, a realizar conforme consta do esquema de rede e horários no Anexo II;

2. Qualquer alteração aos circuitos definidos nos pontos anteriores, ficará sujeita a mútuo acordo das partes e não poderá alterar as restantes condições definidas no presente Caderno de Encargos.

3. PREÇÁRIO

1. O preço dos bilhetes para utilização do serviço é o seguinte:
 - 1.1 Bilhete para o Circuito Urbano – 0,50 € (euro)
 - 1.2 Bilhete para o Circuito Semanal – 1,00 € (euro)
2. O bilhete para utilização do serviço é válido desde a entrada no veículo afeto ao transporte de passageiros até à saída do mesmo.
3. O bilhete será cobrado pelo motorista do veículo afeto ao transporte de passageiros.
4. Os portadores do Cartão Anadia Jovem e Cartão Anadia sénior beneficiam de um desconto de 50% sobre o valor do bilhete, mediante a apresentação do respetivo cartão ao motorista do veículo afeto ao transporte de passageiros.
5. Sempre que ocorram alterações ao preço dos bilhetes estabelecido, o Município de Anadia deverá informar o adjudicatário com cinco dias uteis de antecedência relativamente ao início da cobrança do novo preço.
6. A receita obtida com a venda de bilhetes reverte para o Município de Anadia, devendo ser entregue pelo adjudicatário nos termos previstos no número nove da cláusula 6ª do presente Caderno de Encargos.

4. CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO

1. Os veículos a empregar, em regime de exclusividade, na prestação do serviço público objeto do presente procedimento, terão uma lotação mínima de 19 lugares sentados, piso rebaixado para acesso de indivíduos com mobilidade reduzida, dispositivo sonoro que informe a aproximação de paragens e identificação do circuito, visível a partir do exterior.

**CONSULTA PRÉVIA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REDE DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS –
MUNICÍPIO DE ANADIA**

2. O adjudicatário terá que afetar à prestação do serviço, no prazo máximo de 60 dias após a assinatura do contrato, um veículo que, para além das características definidas no número anterior, não tenha idade superior a 2 anos.
3. Os veículos a empregar, em regime de exclusividade, na prestação do serviço público objeto do presente procedimento, terão predominantemente as cores do Município, conforme “design” a aprovar pela Câmara Municipal.
3. Fica vedada ao adjudicatário a colocação de qualquer publicidade nos veículos, sem autorização da Câmara Municipal de Anadia.
4. A receita obtida com a venda de publicidade, a colocar nos veículos, reverte para o Município de Anadia.

5. PARAGENS

É da responsabilidade da Câmara Municipal a aplicação de sinalização de identificação das paragens, das plantas informativas dos circuitos e respetivos horários.

ANEXO

CICUITO URBANO

Paragens

Nome da Paragem	Localização*	
	x	y
Malaposta	-27020.89	87050.46
Famalicão	-26698.49	87182.33
Arcos	-26122.81	86608.42
Loja do Cidadão/Câmara Municipal	-25574.49	86147.58
Pavilhão Municipal	-25656.16	85610.29
Póvoa do Pereiro	-25008.96	84287.12
Bairro Dr. Sá Carneiro	-25164.18	84714.49
Complexo Desportivo	-26038.48	84583.78
Av. das Laranjeiras	-25111.12	85177.71
CP Curia	-27441.93	84029.23
Curia	-27982.8	84157.27
Espairo	-27571.26	85783.33
CP Mogofores	-27738.58	86882.4
Centro de Saúde de Anadia	-26092.21	85310.42
Centro Escolar de Arcos	-25896.33	85030.13

**CONSULTA PRÉVIA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REDE DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS –
MUNICÍPIO DE ANADIA**

Rua das Sobreiras	-25742.27	84822.06
Av. José Luciano de Castro	-26041.73	85895.34
Hospital/ Misericórdia	-26199.69	85974.62
Rua das Flores	-26904.51	86057.96
EN1 P.1	-27033.5	86236.32
EN1 P.2	-27006.01	86426.44

* - coordenadas geográficas ETRS89/ Portugal TM06

Horário

Dias úteis					
Loja de Cidadão / Câmara Municipal	-	-	-	-	18:50
Centro de Saúde de Anadia	-	10:00	12:00	16:00	18:53
Loja de Cidadão / Câmara Municipal	-	10:03	12:03	16:03	-
Hospital	-	10:05	12:05	16:05	-
Av. José Luciano de Castro	-	10:07	12:07	16:07	-
Rua das Flores	07:35	10:09	12:09	16:09	-
CP Mogofores	-	-	12:14	-	19:00
Espairo	-	-	-	-	19:04
Curia	-	-	-	-	19:09
CP Curia	-	-	-	-	19:10
CP Curia	-	-	-	-	19:15
Curia	-	-	-	-	19:16

**CONSULTA PRÉVIA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REDE DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS –
MUNICÍPIO DE ANADIA**

Espairo	-	-	-	-	19:21
CP Mogofores	-	-	12:19	-	19:25
EN1 P.1	07:37	10:11	12:24	16:11	-
EN1 P.2	07:38	10:12	12:25	16:12	-
Malaposta	7:40	10:14	12:27	16:14	19:33
Famalicão	7:42	10:16	12:29	16:16	19:35
Arcos	7:44	10:18	12:31	16:18	19:37
Loja de Cidadão / Câmara Municipal	7:46	10:20	12:33	16:20	19:39
Pavilhão Municipal	7:48	10:22	12:35	16:22	19:41
AV. das Laranjeiras	7:49	10:23	12:36	16:23	19:42
Bairro Dr. Sá Carneiro	7:50	10:24	12:37	16:24	19:43
Póvoa do Pereiro	7:51	10:25	12:38	16:25	19:44
Complexo Desportivo	7:53	10:27	12:40	16:27	19:46
CP Curia	7:58	-	12:45	-	-
Curia	7:59	-	-	-	-
Espairo	8:03	-	-	-	-
CP Mogofores	8:07	-	-	-	-
CP Mogofores	8:21	-	-	-	-
Espairo	8:25	-	-	-	-
Curia	8:29	-	-	-	-
CP Curia	8:30	-	12:50	-	-
Complexo Desportivo	8:34	-	12:55	-	-

**CONSULTA PRÉVIA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REDE DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS –
MUNICÍPIO DE ANADIA**

R. das Sobreiras	8:35	10:28	12:56	16:28	19:47
Centro Escolar de Arcos	8:36	10:29	12:57	16:29	19:48
Centro de Saúde de Anadia	8:37	10:30	12:58	16:30	19:49
Loja de Cidadão / Câmara Municipal	8:40	10:33	13:01	16:33	19:52
Hospital	-	10:35	13:03	16:35	-
Av. José Luciano de Castro	-	10:37	13:05	16:37	-
Rua das Flores	-	10:39	13:07	16:39	-
EN1 p.1	-	10:41	13:09	16:41	-
EN1 p.2	-	10:42	13:10	16:42	-

**CONSULTA PRÉVIA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REDE DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS –
MUNICÍPIO DE ANADIA**

CICUITO SEMANAL

2ª Feira – Boialvo - Anadia

Paragens

Nome da Paragem	Tipo de Paragem	Localização*	
		x	y
Avelãs de Caminho	paragem fixa	-27187.5	89943.35
Avelãs de Cima	paragem fixa	-23764.9	89614.44
Boialvo	paragem fixa	-20511.8	92557.62
Candieira	paragem fixa	-22684.5	91242.89
Candieira 2	paragem fixa	-23545.2	90824.36
Canelas	paragem a pedido	-20263.7	89832.67
Canha	paragem fixa	-27538.5	87960.25
Coito	paragem fixa	-27180.9	90637.69
Corgo de Baixo	paragem a pedido	-18382.8	92812.26
Ferreirinhos	paragem a pedido	-18638.9	90315.71
Figueira	paragem a pedido	-21547.6	91025.22
Mata de Baixo	paragem a pedido	-20146.5	91466.71
Mata de Cima	paragem a pedido	-19691.8	91654.17
Pardieiro	paragem a pedido	-19013.1	93416.25
Pereiro	paragem fixa	-25385.1	89086.3
Sá	paragem fixa	-28201.9	89846.16

**CONSULTA PRÉVIA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REDE DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS –
MUNICÍPIO DE ANADIA**

Sangalhos	paragem fixa	-28574.5	90963.47
Sangalhos - Largo da Igreja	paragem fixa	-28903.2	91672.65
São João da Azenha	paragem fixa	-27194.5	91845.25
São Pedro	paragem fixa	-24026.4	90452.11
São Pedro 2	paragem fixa	-23922.7	90134.08
Vidoeiro	paragem a pedido	-25581.1	92860.51
Neves de Pinheiro	paragem a pedido	-24657.3	89210.62

* - coordenadas geográficas ETRS89/ Portugal TM06

Horário

Ida		
Boialvo	09:19	14:00
Candieira	09:21	14:02
Candieira 2	09:23	14:04
São Pedro	09:24	14:05
São Pedro 2	09:25	14:06
Avelãs de Cima	09:28	14:09
Pereiro	09:31	14:12
Avelãs de Caminho	09:34	14:15
Coito	09:35	14:16
São João da Azenha	09:37	14:18

**CONSULTA PRÉVIA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REDE DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS –
MUNICÍPIO DE ANADIA**

Sangalhos - Largo da Igreja	09:42	14:23
Sangalhos	09:44	14:25
Sá	09:46	14:27
Canha	09:52	14:33
Centro de Saúde de Anadia	10:00	14:41
Loja de Cidadão / Câmara Municipal	10:03	14:44
Hospital	10:05	14:46
Av. José Luciano de Castro	10:07	14:48
Rua das Flores	10:09	14:50
EN1 P.1	10:11	14:52
EN1 P.2	10:12	14:53

Volta		
Centro Saúde de Anadia	12:58	16:30
Loja de Cidadão / Câmara Municipal	13:01	16:33
Hospital	13:03	16:35
Av. José Luciano de Castro	13:05	16:37
Rua das Flores	13:07	16:39
EN1 P.1	13:09	16:41
EN1 P.2	13:10	16:42
Canha	13:18	16:50
Sá	13:23	16:55

**CONSULTA PRÉVIA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REDE DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS –
MUNICÍPIO DE ANADIA**

Sangalhos	13:25	16:57
Sangalhos - Largo da Igreja	13:27	16:59
São João da Azenha	13:32	17:04
Coito	13:35	17:07
Avelãs de Caminho	13:36	17:08
Pereiro	13:38	17:10
Avelãs de Cima	13:41	17:13
São Pedro 2	13:44	17:16
São Pedro	13:45	17:17
Candieira 2	13:46	17:18
Candieira	13:48	17:20
Boialvo	13:50	17:22

**CONSULTA PRÉVIA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REDE DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS –
MUNICÍPIO DE ANADIA**

3ª Feira – Escoural - Anadia

Paragens

Nome da Paragem	Tipo de Paragem	Localização*	
		x	y
Amieiro	paragem fixa	-18225.8	86582.83
Escoural	paragem fixa	-17569.7	85281.49
Ferreiros	paragem fixa	-22409.5	86403.62
Fontemanha	paragem fixa	-17065.6	88914.35
Junqueira	paragem fixa	-20092.3	85292.72
Moita	paragem fixa	-23784.2	85900.27
Moita 2	paragem fixa	-24326.6	86028.61
Póvoa do Gago	paragem a pedido	-20589.7	88051.65
Quintela	paragem a pedido	-24024.9	85604.66
Saide	paragem a pedido	-16825.4	86391.78
Saidinho	paragem fixa	-17047.3	86468.79
Vale da Mó	paragem fixa	-20326.9	85950.17
Vale de Avim	paragem a pedido	-22405.2	84314.53
Vale de Boi	paragem fixa	-22158.5	85906.84

* - coordenadas geográficas ETRS89/ Portugal TM06

**CONSULTA PRÉVIA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REDE DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS –
MUNICÍPIO DE ANADIA**

Horário

Ida		
Fontemanha	09:22	14:00
Saidinho	09:27	14:05
Escoural	09:31	14:09
Amieiro	09:35	14:13
Junqueira	09:40	14:18
Vale da Mó	09:43	14:21
Vale de Boi	09:47	14:25
Ferreiros	09:50	14:28
Moita	09:54	14:32
Moita 2	09:55	14:33
Centro de Saúde de Anadia	10:00	14:38
Loja de Cidadão / Câmara Municipal	10:03	14:41
Hospital	10:05	14:43
Av. José Luciano de Castro	10:07	14:45
Rua das Flores	10:09	14:47
EN1 P.1	10:11	14:49
EN1 P.2	10:12	14:50

**CONSULTA PRÉVIA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REDE DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS –
MUNICÍPIO DE ANADIA**

Volta		
Centro de Saúde de Anadia	12:58	16:30
Loja de Cidadão / Câmara Municipal	13:01	16:33
Hospital	13:03	16:35
Av. José Luciano de Castro	13:05	16:37
Rua das Flores	13:07	16:39
EN1 P.1	13:09	16:41
EN1 P.2	13:10	16:42
Moita 2	13:15	16:47
Moita	13:16	16:48
Ferreiros	13:20	16:52
Vale de Boi	13:23	16:55
Vale da Mó	13:27	16:59
Junqueira	13:30	17:02
Amieiro	13:35	17:07
Escoural	13:39	17:11
Saidinho	13:43	17:15
Fontemanha	13:48	17:20

**CONSULTA PRÉVIA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REDE DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS –
MUNICÍPIO DE ANADIA**

4ª Feira – Vila Nova de Monsarros - Anadia

Paragens

Nome da Paragem	Tipo de Paragem	Localização*	
		x	y
Aguim	paragem fixa	-26773.1	83038.3
Aguim 2	paragem fixa	-26522.8	82896.05
Além Rio	paragem a pedido	-22625.6	82670.63
Algeriz	paragem a pedido	-19956.3	83206.17
Alpalhão	paragem a pedido	-26739.5	81582.72
Grada	paragem fixa	-25483.1	81489.29
Horta	paragem a pedido	-30215.2	83487.78
Mata	paragem fixa	-28795.8	84149.35
Monsarros	paragem a pedido	-24259.6	83668.7
Parada	paragem a pedido	-18254.4	82642.62
Poço	paragem a pedido	-21830	81762.61
Tamengos	paragem fixa	-28368.9	83148.99
Vendas da Pedreira	paragem a pedido	-27196.7	85022.97
Vila Nova de Monsarros	paragem fixa	-22597.9	82351.52
Vila Nova de Monsarros 2	paragem fixa	-22608.7	82085.49

* - coordenadas geográficas ETRS89/ Portugal TM06

**CONSULTA PRÉVIA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REDE DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS –
MUNICÍPIO DE ANADIA**

Horário

Ida		
Vila Nova de Monsarros	09:26	14:00
Vila Nova de Monsarros 2	09:27	14:01
Grada	09:33	14:07
Aguim 2	09:37	14:11
Aguim	09:38	14:12
Tamengos	09:42	14:16
Mata	09:46	14:20
Curia	09:48	14:22
CP Curia	09:50	14:24
Centro de Saúde de Anadia	10:00	14:34
Loja de Cidadão / Câmara Municipal	10:03	14:37
Hospital	10:05	14:39
Av. José Luciano de Castro	10:07	14:41
Rua das Flores	10:09	14:43
EN1 P.1	10:11	14:45
EN1 P.2	10:12	14:46

**CONSULTA PRÉVIA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REDE DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS –
MUNICÍPIO DE ANADIA**

Volta		
Centro de Saúde de Anadia	12:58	16:30
Loja de Cidadão / Câmara Municipal	13:01	16:33
Hospital	13:03	16:35
Av. José Luciano de Castro	13:05	16:37
Rua das Flores	13:07	16:39
EN1 P.1	13:09	16:41
EN1 P.2	13:10	16:42
CP Curia	13:20	16:52
Curia	13:22	16:54
Mata	13:24	16:56
Tamengos	13:28	17:00
Aguim	13:32	17:04
Aguim 2	13:33	17:05
Grada	13:37	17:09
Vila Nova de Monsarros 2	13:43	17:15
Vila Nova de Monsarros	13:44	17:16

**CONSULTA PRÉVIA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REDE DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS –
MUNICÍPIO DE ANADIA**

5ª Feira – Paredes do Bairro - Anadia

Paragens

Nome da Paragem	Tipo de Paragem	Localização*	
		x	y
Amoreira da Gândara	paragem fixa	-34411.9	89942.87
Ancas	paragem fixa	-31706.8	88441.91
Ancas 2	paragem fixa	-31993	88549.5
Arieiro	paragem fixa	-34091.4	90320.3
Cabana	paragem a pedido	-34626.6	87867.74
Cabeço	paragem fixa	-33677.7	89606.5
Fogueira	paragem fixa	-30404	90565.25
Grou	paragem a pedido	-34675.1	88537.9
Junta de Freguesia de Sangalhos	paragem fixa	-29006.2	90800.56
Levira	paragem a pedido	-35170.6	87243.41
Madureira	paragem a pedido	-34047	88755.23
Paraimo (Apeadeiro CP)	paragem fixa	-29418.6	90344.66
Paredes do Bairro 2	paragem fixa	-31678.1	86933.34
Paredes do Bairro	paragem fixa	-31725.6	86497.24
Portouro	paragem a pedido	-33818.6	91437.08
Póvoa do Mato	paragem fixa	-31718.9	91079.64
Relvada	paragem a pedido	-35172.2	90113.64
Ribeiro de Sangalhos	paragem a pedido	-29883.4	91764.67

**CONSULTA PRÉVIA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REDE DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS –
MUNICÍPIO DE ANADIA**

Sangalhos	paragem fixa	-28558.6	90957.3
------------------	--------------	----------	---------

* - coordenadas geográficas ETRS89/ Portugal TM06

Horário

Ida		
Paredes do Bairro	09:17	14:00
Paredes do Bairro 2	09:20	14:03
Ancas	09:21	14:04
Ancas 2	09:22	14:05
Cabeço	09:25	14:08
Amoreira da Gândara	09:29	14:12
Arieiro	09:30	14:13
Póvoa do Mato	09:32	14:15
Fogueira	09:37	14:20
Paraimo (apeadeiro CP)	09:40	14:23
JF Sangalhos	09:43	14:26
Sangalhos	09:44	14:27
Sá	09:46	14:29
Canha	09:52	14:35
Centro de Saúde de Anadia	10:00	14:43
Loja de Cidadão / Câmara Municipal	10:03	14:46

**CONSULTA PRÉVIA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REDE DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS –
MUNICÍPIO DE ANADIA**

Hospital	10:05	14:48
Av. José Luciano de Castro	10:07	14:50
Rua das Flores	10:09	14:52
EN1 P.1	10:11	14:54
EN1 P.2	10:12	14:55

Volta		
Centro de Saúde de Anadia	12:58	16:30
Loja de Cidadão / Câmara Municipal	13:01	16:33
Hospital	13:03	16:35
Av. José Luciano de Castro	13:05	16:37
Rua das Flores	13:07	16:39
EN1 P.1	13:09	16:41
EN1 P.2	13:10	16:42
Canha	13:18	16:50
Sá	13:24	16:56
Sangalhos	13:26	16:58
JF Sangalhos	13:27	16:59
Paraimo (apeadeiro CP)	13:30	17:02
Fogueira	13:33	17:05
Póvoa do Mato	13:36	17:08
Arieiro	13:41	17:13

**CONSULTA PRÉVIA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REDE DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS –
MUNICÍPIO DE ANADIA**

Amoreira da Gândara	13:43	17:15
Cabeço	13:44	17:16
Ancas 2	13:47	17:19
Ancas	13:48	17:20
Paredes do Bairro 2	13:52	17:24
Paredes do Bairro	13:53	17:25

**CONSULTA PRÉVIA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REDE DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS –
MUNICÍPIO DE ANADIA**

6ª Feira – Poutena - Anadia

Paragens

Nome da Paragem	Tipo de Paragem	Localização*	
		x	y
Azenha	paragem a pedido	-35926.6	86576.51
Banhos	paragem a pedido	-35091.2	86018.09
Bemposta	paragem a pedido	-36033	87679.37
Chipar de Baixo	paragem a pedido	-37017.3	85089.46
Chipar de Cima	paragem a pedido	-37054.7	84330.09
Couvelha	paragem a pedido	-33458.1	86321.44
Lameirinhas	paragem a pedido	-33049.4	85092.13
Melada	paragem a pedido	-33992.6	84448.95
Óis do Bairro	paragem fixa	-29816.4	85002.62
Outeiro de Baixo	paragem fixa	-28806.6	86090.79
Outeiro de Cima	paragem fixa	-28689.3	86525.09
Pedralva	paragem fixa	-31950.5	85038.61
Pedralva 2	paragem fixa	-32323.6	84309.65
Pedreira de Vilarinho	paragem a pedido	-34933.6	83129.28
Poutena	paragem fixa	-37071	83060.47
Quinta do Perdigão	paragem a pedido	-37065.2	85525
Ribaforos	paragem a pedido	-31439.5	83690.25

**CONSULTA PRÉVIA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REDE DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS –
MUNICÍPIO DE ANADIA**

S. Lourenço do Bairro	paragem fixa	-30941.1	85521.76
Samel	paragem a pedido	-36945.4	87450.73
Torres	paragem a pedido	-36406	82717.75
Torres EM334	paragem fixa	-36128.7	83377.69
Vendas de Samel	paragem a pedido	-36886.1	86626.36
Vilarinho do Bairro	paragem fixa	-32979.2	83651.34
JF Vilarinho do Bairro	paragem fixa	-33906.4	83811.94

* - coordenadas geográficas ETRS89/ Portugal TM06

Horário

Ida		
Poutena	09:21	14:00
Torres - EM334	09:25	14:04
JF Vilarinho do Bairro	09:30	14:09
Vilarinho do Bairro 2	09:33	14:12
Pedralva 2	09:37	14:16
Pedralva 1	09:39	14:18
S. Lourenço do Bairro	09:41	14:20
Óis do Bairro	09:46	14:25
Outeiro de Baixo	09:51	14:30
Outeiro de Cima	09:53	14:32

**CONSULTA PRÉVIA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REDE DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS –
MUNICÍPIO DE ANADIA**

Espairo	09:56	14:35
Centro de Saúde de Anadia	10:00	14:39
Loja de Cidadão / Câmara Municipal	10:03	14:42
Hospital	10:05	14:44
Av. José Luciano de Castro	10:07	14:46
Rua das Flores	10:09	14:48
EN1 P.1	10:11	14:50
EN1 P.2	10:12	14:51

Volta		
Centro de Saúde de Anadia	12:58	16:30
Loja de Cidadão / Câmara Municipal	13:01	16:33
Hospital	13:03	16:35
Av. José Luciano de Castro	13:05	16:37
Rua das Flores	13:07	16:39
EN1 P.1	13:09	16:41
EN1 P.2	13:10	16:42
Espairo	13:14	16:46
Outeiro de Cima	13:17	16:49
Outeiro de Baixo	13:19	16:51
Óis do Bairro	13:24	16:56
S. Lourenço do Bairro	13:29	17:01

**CONSULTA PRÉVIA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REDE DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS –
MUNICÍPIO DE ANADIA**

Pedralva 2	13:33	17:05
Pedralva 1	13:35	17:07
Vilarinho do Bairro 2	13:37	17:09
JF Vilarinho do Bairro	13:40	17:12
Torres - EM334	13:45	17:17
Poutena	13:49	17:21